DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 11
Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2744/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica**."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, o Projeto de Lei nº 046/2022, de 24 de novembro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 057/2022, de 28 de novembro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de R$ 1.777.000,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
02.01.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
04.122.0002.2002	**COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	1	70.000,00
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.2011	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	48	180.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0006.2018	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	86	250.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	87	54.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	91	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	93	60.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0006.2019	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	104	100.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			

02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0006.2021	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	116	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	117	10.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.02	**FUNDEB**			
12.365.0006.2027	**FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. CRECHE – 70%**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2	155	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	156	15.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.04	**DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**			
12.306.0006.2040	**MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	195	130.000,00
02.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02.10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2048	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	230	90.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	237	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	242	350.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	249	10.000,00
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
02.11.01	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
08.243.0011.2055	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	307	6.000,00

TOTAL..... R$ 1.777.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).

b) custeados com recursos proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) elencadas no quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
02.01.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
04.122.0002.2002	**COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2	20.000,00
02.02	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
02.02.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
04.122.0002.2006	**COORD. E MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	22	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	23	60.000,00
02.03	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			
02.03.01	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			
04.123.0002.2010	**COORDENAÇÃO E MANUT.DO DEP. DE FINANÇAS**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	37	30.000,00
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.2011	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	43	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	44	20.000,00
02.05	**DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**			
02.05.01	**DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**			
20.606.0005.2016	**PROM.E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	64	13.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.02	**FUNDEB**			
12.361.0006.2026	**FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 30%**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2	144	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	145	45.000,00
12.365.0006.2028	**FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE - 30%**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2	158	60.000,00
12.365.0006.2030	**FUNDEB MANUTENÇÃO ED. INF. PRÉ-ESCOLA – 30%**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	173	80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	174	35.000,00
02.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02.10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2048	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	232	38.000,00

10.301.0010.2050	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	253	25.000,00
10.304.0010.2053	**MANT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	277	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	280	22.000,00
10.304.0010.2068	**MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CANIL**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	293	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	294	12.000,00
02.12	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0011.2056	**PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – PESSOA CIVIL	1	318	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	320	30.000,00

TOTAL..... R$ 880.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 087/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2744/2022, de 29 de novembro de 2022".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2744/2022, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.777.000,00** (um milhão setecentos e setenta e sete mil reais), objetivando o reforço de dotações para atendimento de despesas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			
02.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
02.01.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
04.122.0002.2002	**COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	1	70.000,00
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.2011	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	48	180.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0006.2018	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	86	250.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	87	54.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	91	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	93	60.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0006.2019	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	104	100.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0006.2021	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA**			

3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	116	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	117	10.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.02	**FUNDEB**			
12.365.0006.2027	**FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. CRECHE – 70%**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2	155	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	156	15.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.04	**DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**			
12.306.0006.2040	**MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	195	130.000,00
02.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02.10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2048	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	230	90.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	237	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	242	350.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	249	10.000,00
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
02.11.01	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
08.243.0011.2055	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	307	6.000,00

TOTAL..... R$ 1.777.000,00

Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).

b) custeados com recursos proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	**PODER EXECUTIVO**			

02.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
02.01.01	**CHEFIA DO EXECUTIVO**			
04.122.0002.2002	**COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2	20.000,00
02.02	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
02.02.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			
04.122.0002.2006	**COORD. E MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	22	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	23	60.000,00
02.03	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			
02.03.01	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**			
04.123.0002.2010	**COORDENAÇÃO E MANUT.DO DEP. DE FINANÇAS**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	37	30.000,00
02.04	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
02.04.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
15.452.0003.2011	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	43	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	44	20.000,00
02.05	**DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**			
02.05.01	**DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**			
20.606.0005.2016	**PROM.E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	64	13.000,00
02.07	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**			
02.07.02	**FUNDEB**			
12.361.0006.2026	**FUNDEB MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – 30%**			
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2	144	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	145	45.000,00
12.365.0006.2028	**FUNDEB MANUT. ED. INF. CRECHE - 30%**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2	158	60.000,00
12.365.0006.2030	**FUNDEB MANUTENÇÃO ED. INF. PRÉ-ESCOLA – 30%**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	173	80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	174	35.000,00
02.10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02.10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2048	**MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	232	38.000,00
10.301.0010.2050	**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	253	25.000,00

10.304.0010.2053	**MANT. VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	277	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	280	22.000,00
10.304.0010.2068	**MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO CANIL**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	1	293	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	294	12.000,00
02.12	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0011.2056	**PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – PESSOA CIVIL	1	318	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	320	30.000,00

TOTAL..... R$ 880.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 088/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2743/2022, de 22 de novembro de 2022".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2743/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais)**,** destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	01-15.452.0003.1003-4.4.90.51 – Ficha nº 381	**R$**	**390.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**390.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 081/2022; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 049/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Soquímica Laboratórios Ltda. – CNPJ nº 59.225.268/0001-74; Objeto: Aquisição de tiras reagentes de glicemia e lancetas a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo fornecimento de aparelhos glicosimetros novos em comodato, visando o acompanhamento e no atendimento de pacientes que necessita fazer controle frequente do diabetes; Vigência: 12 (doze) meses, com término previsto para 30/11/2023; Valor total: R$ 32.250,00; Classificação dos recursos orçamentários, conforme constante na "Cláusula Décima Segunda" do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 082/2022; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 084/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: VZN Distribuidora de Produtos Ltda. - EPP – CNPJ nº 45.300.529/0001-69; Objeto: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital do processo supra, qual vincula o presente termo; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 178.718,84; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 083/2022; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 084/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: C J C Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda. - EPP – CNPJ nº 03.853.315/0001-70; Objeto: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital do processo supra, qual vincula o presente termo; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 13.578,66; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 084/2022; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 084/2022 - Pregão Presencial nº 026/2022; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Crivepel - Livraria, Papelaria e Informática Ltda. - EPP – CNPJ nº 01.602.785/0001-35; Objeto: Aquisição de materiais escolares, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Catiguá - SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital do processo supra, qual vincula o presente termo; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 3.720,00; A classificação dos recursos orçamentários será conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 086/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 086/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Cesta Básica, para distribuição gratuita às famílias, com vistas ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária vivenciadas pelas mesmas, sendo caracterizado como um benefício eventual para suprir a falta de alimentação, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa **Marcos Aparecido Grava - Catiguá - ME**, CNPJ nº 02.757.345/0001-10, pelo valor total global de **R$ 274.200,00**. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 01 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....